

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 579/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 260, de 24 de março de 2022, republicado em 29 março de 2022, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Professora Júlia Machado Andrade – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Padre José Maria Lacerda Ruiz, 437, B. Vale do Sol, em Conceição do Rio Verde.

SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/04/2022